

FR.2024.2044

Belo Horizonte, 02 de agosto 2024

COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF)

A/C: Ilmo. Sr. Rodrigo de Agostinho Mendonça

Presidente do Comitê Interfederativo

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Setor de Clubes Esportivo Norte -SCEN, Trecho 2, Edifício Sede do Ibama – L4 Norte, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

A/C: Juliana Ferraz de Magalhães Medeiros

Coordenadora da Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura (CT-INFRA)

REF.: REVISÃO DE PROGRAMAS – PROPOSTA INICIAL PARA O PG10 (PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS DEMAIS COMUNIDADES E INFRAESTRUTURAS IMPACTADAS ENTRE FUNDÃO E CANDONGA)

FUNDAÇÃO RENOVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, fazer as considerações que se seguem.

A Cláusula 203 do TTAC prevê a obrigação de um processo de revisão dos programas a cada três anos, de forma a buscar e mensurar a efetividade das atividades de reparação e compensação.

Por força da decisão proferida pelo MM. Juízo da 4ª Vara Federal Cível e Agrária da Subseção Judiciária de Belo Horizonte, nos autos do Cumprimento de Sentença nº 1040763-72.2021.4.01.3800, a Fundação Renova recebeu a ordem de realizar a Revisão de Programas, bem como, a de apresentar em juízo, um cronograma para o feito.

Certos de que o trabalho de revisão de programas somente pode ser exitoso se realizado juntamente com o CIF, a Fundação Renova, após reuniões de alinhamento com este Comitê foi construído um cronograma que foi apresentado em juízo e uma metodologia a ser utilizada, nos termos do Ofício FR.2024.1236, enviado ao CIF em 10 de maio de 2024.

DS
BJB

DS
[Assinatura]

DS
PIGDS

Nesse sentido, em atenção ao item 4.3 do cronograma, oportunidade em que restou acordada a realização de reuniões temáticas com o Sistema CIF, a Fundação Renova envia proposta inicial para a revisão do seguinte programa, organizada conforme segue:

Anexo I – Contexto e Considerações da Proposta de Revisão do PG10

Anexo II – EAP – PG10 – Versão 2024

Anexo III – Definição do PG10 – Versão Nov/2022 (Aprovada pela Deliberação CIF 629)

Anexo IV – Apresentação da Proposta de Revisão do PG10 para discussão junto ao Sistema CIF

Veja-se que, conforme alinhado trata-se de material que apresenta principais pontos de discussão e propostas de alterações, cuja melhor interpretação poderá ser esclarecida em um encontro preliminar de apresentação conforme entendimento deste Comitê.

Por todo o exposto, solicitamos que esta Câmara Técnica e / ou Comitê Interfederativo nos dê um retorno o mais breve possível para o agendamento de uma reunião extraordinária para discussão e definição de uma proposta final de revisão. Em atendimento à Decisão, a qual define o término de todo o processo de revisão das definições dos programas em final de setembro deste ano, sugerimos que nos seja indicado uma data para uma reunião em até dia 5 dias úteis. A Fundação Renova reitera seu interesse de estabelecer, juntamente com o CIF, a melhor forma para o desenvolvimento do trabalho.

Sem mais para o momento, se mantém à inteira disposição desse r. Comitê para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO RENOVA

DocuSigned by:

830A61D33EA94CF...
BRENO JORGE BUZELIN
GOVERNANÇA

DocuSigned by:

2ED8FC110FE545C...
P/ JANINE SILVA CABRAL LUCHESI
GOVERNANÇA

DocuSigned by:

A00F2B1164D4498...
NILO LUIS PAIVA DE CARVALHO
GERENCIA GERAL ENGENHARIA E OBRAS